

ATA DE REUNIÃO DA NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE 2016/2017

LOCAL: RIO DE JANEIRO/RJ – 05.07.16

Participaram da reunião a MRS Logística S/A, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil – STEFZCB, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Transporte e Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete - SINTEF-CL, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo – STEFSP, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte – STEFBH e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Paulistas – SINDIPAULISTA, conforme lista de presença anexa.

Iniciada a reunião, os representantes sindicais do SINTEF manifestaram sua discordância com a forma com que os gestores trataram as questões inerentes à negociação do acordo coletivo, pois houve a apresentação daquela que seria a proposta final da empresa, o que no entender da entidade, demonstrou um desrespeito para com os diretores sindicais.

Pelos representantes do Sindicato de BH, foi também manifestada a discordância quanto à forma com que os gestores trataram a questão na base do sindicato, principalmente porque foi dito que a proposta apresentada na reunião anterior seria a última, o que teria sido desrespeitoso em relação aos representantes sindicais, causando um desconforto junto aos dirigentes.

Os representantes do Sindicato de SP, Central do Brasil e Paulista reiteraram a discordância conforme considerações apresentadas anteriormente.

Pelos representantes da empresa foi esclarecido que existe por parte da MRS um grande respeito a todos os sindicatos e não houve nenhuma intenção de provocar desconforto ou constrangimento, nem tampouco o objetivo de colocar o empregado contra os sindicatos, principalmente porque o processo negocial é dinâmico e sempre transparente entre as partes.

Em face das considerações iniciais apresentadas pelos dirigentes sindicais, destacam os representantes da empresa que avaliaram suas ponderações e considerando o conteúdo financeiro de forma a não comprometer a sustentabilidade da companhia, apresentam para a alteração da data base, a seguinte alteração na proposta.

Pagamento de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), assim dividido:

- R\$1.000,00 (mil reais) a título de parcela fixa do PPR;
- R\$630,00 (seiscentos e trinta reais) a título de Vale Alimentação/Refeição;
- R\$570,00 (quinhentos e setenta reais) a título de parcela indenizatória pela alteração da data base.

Esclarecem ainda que em face do pedido sindical para neste momento a empresa assegurasse alguma parcela ou benefício para o período de negociação do ACT na data base de 1º de novembro, a empresa garante o seguinte:

- Fica garantido que a partir de 01/11/2016 o valor do Vale Alimentação/Refeição será majorado para no mínimo R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais).
- A MRS também assegura a concessão de um valor extra de R\$300,00 a título de Vale Alimentação/Refeição do mês de dezembro/2016.

Em face das concessões apresentadas pela empresa, os representantes sindicais destacaram que para avançar na proposta para a alteração da data base, solicitam que a empresa apresente até o dia 13/07/2016, a quantidade de empregados que recebem o salário fixo abaixo e também superior ao valor de R\$4.000,00, para que o valor total dos que recebam salário superior a esse teto seja distribuído linearmente aos empregados com salário inferior ao mesmo.

Os representantes da empresa se comprometem a efetuar o levantamento, sem assegurar concordância com a proposta de concessão da indenização vinculada a um teto salarial.

Os dirigentes sindicais solicitam a prorrogação do compromisso para não ocorrência de demissões.

Sem mais para o momento encerrou-se a presente reunião seguindo a ata anexada à lista de presença assinada por todos e ajustada a próxima reunião para o dia 19/07/2016, às 13 horas e 30 minutos, no Seminário Santo Antônio em Juiz de Fora.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2016.